



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N. 056/2023-PROGEP/UFSM**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA  
ELABORADORES(AS) E REVISORES(AS) DE QUESTÕES OBJETIVAS PARA  
CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO  
REGIDO PELO EDITAL N. 047/2023-PROGEP/UFSM**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna público o resultado preliminar do processo seletivo de elaboradores(as) e revisores(as) de questões objetivas para concurso público para Técnico-Administrativo em Educação regido pelo Edital N. 047/2023-PROGEP/UFSM, conforme discriminado a seguir.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/SITUAÇÃO
Área: Ciências da Saúde - Enfermagem	27	60	1
	2	50	2
	30	40	3
	1	---	Candidato(a) eliminado(a)
	18	---	Candidato(a) eliminado(a)
	22	---	Candidato(a) eliminado(a)
	21	---	Candidato(a) eliminado(a)
Área: Ciências Exatas e da Terra - Ciência da Computação	24	70	1
	9	70	2
	17	60	3
	20	60	4
	26	50	5
	12	50	6
	5	50	7
	15	20	8
	11	---	Candidato(a) eliminado(a)
	3	---	Candidato(a) eliminado(a)
	4	---	Candidato(a) eliminado(a)
	6	---	Candidato(a) eliminado(a)
	10	---	Candidato(a) eliminado(a)

Área: Ciências Sociais Aplicadas - Ciências Contábeis	28	50	1
	8	50	2
	29	40	3
	23	30	4
	13	20	5
	7	---	Candidato(a) eliminado(a)
	16	---	Candidato(a) eliminado(a)

No período de **31 de outubro a 1º de novembro de 2023** serão admitidos recursos relativos ao resultado das avaliações do processo seletivo.

Durante o período de recursos, o(a) candidato(a) que desejar vistas/cópia de sua ficha de avaliação detalhada, poderá solicitar ao Núcleo de Concursos para Técnico-Administrativos em Educação/Coordenadoria de Concursos/PROGEP por meio do e-mail [concursoprogep@ufsm.br](mailto:concursoprogep@ufsm.br).

Foi considerado eliminado o(a) candidato(a) que:

- Não anexou a Declaração de Formação Acadêmica e Experiência, Anexo I do Edital n. 047/2023-PROGEP/UFSM, documento obrigatório, conforme previsto no subitem 5.3 “e” do referido edital;

- Não apresentou comprovação de graduação equivalente à área específica exigida, conforme subitem 6.1 “a” do Edital n. 047/2023-PROGEP/UFSM;

- Não apresentou vínculo efetivo com a UFSM, conforme previsto pelo subitem 3.1 “a” do Edital n. 047/2023-PROGEP/UFSM.

Conforme previsto pelo subitem 6.4 do Edital n. 047/2023-PROGEP/UFSM, foram computadas somente as notas cuja documentação comprobatória foi devidamente anexada no ato da inscrição.

O(A) candidato(a) poderá contestar o resultado, encaminhando o pedido de revisão com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail [concursoprogep@ufsm.br](mailto:concursoprogep@ufsm.br). O modelo do formulário para encaminhamento de recurso está disponível na página do processo seletivo (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/editais/047-2023>).

As avaliações e a classificação preliminar, inclusive no que se refere aos critérios de desempate, foram realizadas conforme previsto pelo item 6 do Edital N. 047/2023-PROGEP/UFSM, observado também o subitem 3.2 do referido Edital.

Não serão analisados pedidos de recurso quanto ao resultado preliminar que forem encaminhados fora do prazo ou por forma diversa da estabelecida neste Edital.

Santa Maria, 30 de outubro de 2023.

Frank Leonardo Casado  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas